



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 041/2022

SÚMULA: Nomeia e ratifica membros que compõem o Conselho da Proteção e Defesa Civil no Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - A nomeação e ratificação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento
- Odair Rosildo Farinha - PRESIDENTE DO CONSELHOMUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:
- Donizete Aparecido de Carvalho

Representante Municipal do Departamento de Transportes;
- Lucas Aparecido de Oliveira

Representante Municipal do Departamento de Saúde
- Emília Cristiany Alves

Representante Municipal do Departamento de Educação
- Rosemary Camargo de Andrade

Representante Municipal do Departamento de Assistência Social
- Denis Nunes de Macedo

Representante da Polícia Militar
- Ilson Aparecido da Silva

Representante da APAE
- Maria do Carmo de Oliveira

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jundiá do Sul, 28 de setembro de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Assessoria de Jundiá do Sul
PUBLICAÇÃO NO JORNAL

Folha Extra

Em 29 / 09 de 2022

Edição: 2800 / Pág: 11

Editais

WENCESLAU BRAZ

Extrato do Contrato - Pregão Presencial nº 52/2022 - Processo administrativo nº 127/2022 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - Objeto: "Concessão do direito de exploração do evento alusivo à comemoração do Aniversário de 87 Anos do Município de Wenceslau Braz, que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2022, no Local denominado "Espaço Chico", de portões aberto, compreendendo o fornecimento de estrutura, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no Item 3º - Prazo de vigência: 73 (setenta e três) dias, ou seja, 28 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022. - Contrato nº 88/2022 - Hr Estruturas Eireli - CNPJ: 25.069.864/0001-90 - lote: 01, pelo valor total R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). - Wenceslau Braz - PR, 28 de setembro de 2022. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 118/2022 de 01 de setembro de 2022, que declarou inexigível a licitação para a aquisição de material educativo (cartilhas) para desenvolver várias ações educativas nas escolas e com a população em geral, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93.

O valor total do objeto requisitado é de R\$12.060,00 (doze mil e sessenta reais), para o prazo de 12 (doze) meses, em favor da empresa Editora Amigos da Natureza LTDA 04096738000155.

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Jundiaí do Sul - PR, 28 de setembro de 2022.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 129/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 30 de setembro de 2022, a servidora Stephany Alaiiane da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.918.392-6 SESP/IIIPR e CPF. nº. 093.547.149-94, ocupante do cargo de Professor de Arte, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 29 de setembro de 2022.

Eclair Rauhen
Prefeito

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 81/2022.

Processo nº 189/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de água mineral e gás liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ARAPOTI

Local: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 30/09/2022 até às 08:30min do dia 17/10/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 17/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 17/10/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 28/09/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 041/2022

SÚMULA: Nomeia e ratifica membros que compõem o Conselho da Proteção e Defesa Civil no Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação e ratificação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento

- Odair Rosildo Farinha - PRESIDENTE DO CONSELHOMUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:

- Donizete Aparecido de Carvalho
Representante Municipal do Departamento de Transportes;

- Lucas Aparecido de Oliveira
Representante Municipal do Departamento de Saúde

- Emilia Cristiany Alves
Representante Municipal do Departamento de Educação

- Rosemary Camargo de Andrade
Representante Municipal do Departamento de Assistência Social

- Denis Nunes de Macedo
Representante da Polícia Militar

- Ilson Aparecido da Silva
Representante da APAE

- Maria do Carmo de Oliveira

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jundiaí do Sul, 28 de setembro de 2022.

ECLAIR RAUHEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042/2022

SÚMULA: Nomeia e ratifica membros que compõem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010,

DECRETA:

A nomeação e ratificação dos membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

No Art. 1º, I - **Coordenadoria**
Coordenador Presidente: Eclair Rauhen, Chefe do Poder

JUNDIAÍ DO SUL

Executivo Municipal
Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal: Fernanda Aline de Andrade
No Art. 2º, II - Conselho Municipal
Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento
- Odair Rosildo Farinha - Presidente Do Conselho Municipal Da Defesa Civil
Representante do Departamento de Saúde
- Emilia Cristiany Alves
Representante Municipal do Departamento de Educação
- Rosemary Camargo de Andrade
Representante Municipal do Departamento de Assistência Social
- Denis Nunes de Macedo
Representante da Polícia Militar
- Ilson Aparecido da Silva

Representante da APAE
- Maria do Carmo de Oliveira
No Art. 3º, III - Secretária
Secretário: senhor Adauheber Macedo da Silva
No Art. 4º - IV - Setor Técnico
Representante do Departamento de Transportes Rodoviário:
Lucas Aparecido da Silva
Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação:
Donizete Aparecido de Carvalho
Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Sílvia Aparecida Otávio.
Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Jundiaí do Sul, 28 de setembro de 2022.

ECLAIR RAUHEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 14 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializada na Área de Exames de Imagem, com entrega dos resultados no prazo máximo de 04h00 no departamento de Saúde após a realização dos exames, a execução do objeto presente deverá ser efetuada nas instalações da contratada, a serem retratados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), para atender as necessidades do Departamento de Saúde. As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16/12/2021, de 17/12/2021 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2022 de 07/03/2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: licitacao@jundiadidosul.pr.gov.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retrada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 14 de outubro de 2022, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.
Jundiaí do Sul - PR, 28 de setembro de 2022.

Walderelei Leme Fernandes
Pregoeiro

PIRACIGABANA PRINCESA

PONTUALIDADE E ENTREGA SEGURA

Para nós uma boa entrega, não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma íntacta ao seu destinatário

